



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-9320 - Fax: (48) 3721-8422
E-mail: gr@contato.ufsc.br

PORTARIA Nº 1996 /2017/GR, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Manter, para os anos de 2018 e 2019, a validade dos critérios para a análise e a distribuição das cotas de bolsa de monitoria previstos no art. 18 da Resolução Normativa nº 53/CUn/2015, com redação dada pela Resolução Normativa nº 85/2016/CUn.

Art. 2º Alterar a redação do inciso I do art. 18 da Resolução Normativa nº 53/CUn/2015, com redação dada pela Resolução Normativa nº 85/2016/CUn, com vistas a manter a relação do parâmetro temporal estabelecido entre o inciso I e o *caput* do art. 18, em conformidade com o texto original dado pela Resolução Normativa nº 85/2016/CUn.

Art. 3º O *caput* e o inciso I do art. 18 da Resolução Normativa nº 53/CUn/2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 Para análise e distribuição das cotas de Bolsa, a Comissão Central de Bolsa Monitoria observará os seguintes critérios a serem aplicados para 2017, 2018 e 2019:

I – o número total de bolsas de monitoria por unidade de ensino, considerando o segundo semestre do ano da distribuição – peso igual a 70% (setenta por cento) do total de bolsas a serem distribuídas;

[...].”

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

LUIZ CARLOS CANCELLIER DE OLIVO